



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2517

Altera a Resolução Cuni nº 2402, que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (40h/DE) em atividades esporádicas remuneradas em assuntos de sua especialidade.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002494/2022-78 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução Cuni nº 2402, que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (40h/DE) em atividades esporádicas remuneradas em assuntos de sua especialidade, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar a Regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva em atividades esporádicas remuneradas em assuntos da sua especialidade, nos termos dos incisos II, III, IV, VII, VIII e XII do art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e do art. 14-A da Lei nº 10.973/2004, parte desta Resolução.

(...)"

**Art. 2º** Alterar o Anexo I da Resolução Cuni nº 2402, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º *caput*

(...)

IV - bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional;

V - bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou de outros programas oficiais de formação de professores.

(...)

Art. 20-A O disposto nesta resolução se aplica ao docente afastado para capacitação e ou qualificação."

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 25 de março de 2022.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)**, em 29/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0299897** e o código CRC **EB7CD6CE**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0299897

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)